



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Terça-feira • 16 de Maio de 2023 • Ano XIV • Nº 3477

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0M2MKZEQTDEMDVOTVDOD

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: MODALIDADE CONVITE Nº 017/2023

DOS FATOS:

No dia 23 de março do ano de dois mil e três os membros da COPEL declarou a empresa **ARLENE REIS SILVA 04773690577 vencedora** do lote 003, referentes ao CONVITE nº 017/2023, sendo este processo regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e realizado de acordo com as cláusulas do Edital- CC017/2023 e seus anexos. Tendo a citada empresa solicitado desistência do citado, a qual foi negada pela COPEL conforme previsão constante no item 13.5 do edital.

Foi o presente certame homologado pela autoridade superior no dia 08/05/2023, sendo feito a publicação e convocação conforme edição nº 3466 feita no Diário Oficial do Município e envio para o e-mail das empresas vencedoras no mesmo dia, sendo aberto o prazo de cinco dias uteis para assinatura do contrato, de acordo o item 20.1 do edital.

O prazo para assinatura do contrato findou no dia 15/05/2023 e apenas a **empresa J S S CONSTRUTORA, LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** compareceu.

DA DECISÃO:

Tendo em vista a recusa da empresa **ARLENE REIS SILVA 04773690577** em assinar o contrato, fica a mesma INABILITADA em todos os lotes da licitação CONVITE Nº 017/2023 e conforme previsão constante no item 18.2 do edital e art 81 da Lei 8.666/93, determino o encaminhamento do processo para a procuradoria do município para aplicação de sanção previsto em lei.

18.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de homologação da ata da Comissão de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas perante o Município de Teofilândia, sujeitando-o às penalidades estabelecidas no capítulo IV – Seção II, da Lei nº8.666/93 .

Diante da inabilitação da empresa **ARLENE REIS SILVA 04773690577** fica convocada a segunda colocada do lote 003 a empresa **J S S CONSTRUTORA, LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** para sendo do seu interesse apresentar proposta nas mesmas condições da então primeira colocada, conforme valores constantes na Ata da sessão que foi de: Lote 003 R\$ 32.160,00, e proposta que segue em anexo.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Na oportunidade solicito a empresa para que, não sendo do seu interesse em manter o preço da primeira colocada que informe através de declaração formal ou e-mail endereçado para licitacaoteofilandia@gmail.com no prazo de 24h, para que seja convocado o próximo colocado.

Publique-se e cumpra-se

Teofilândia – BA, 16 de Maio de 2023

Rafael Queiroz de Oliveira
Presidente da COPEL

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30